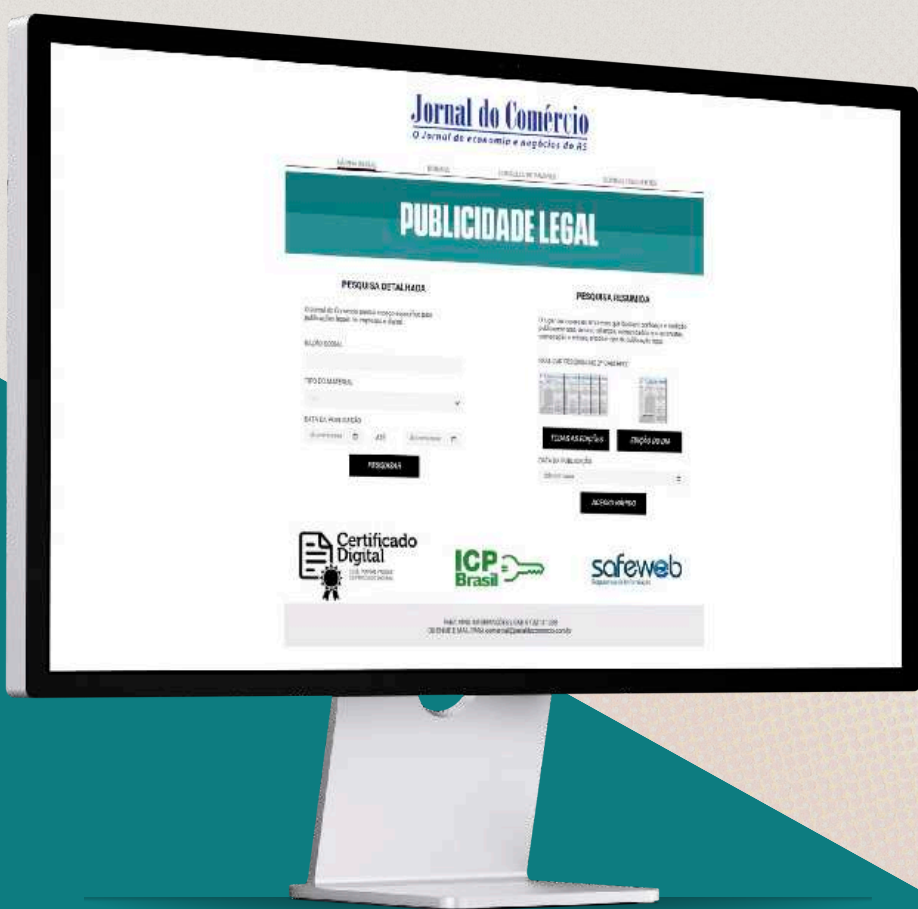


PUBLICIDADE LEGAL

EVODOS S.A. - CNPJ/MF: 63.922.766/0001-43 - NIRE: 43300079783
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AÇIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
I. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2025, às 16:00h, na sede social da Evodos S.A., localizada na Rua Tiradentes, nº 171, ap. 1.001, bairro Centro, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95900-028 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **III. Mesa:** Presidente: Sr. **Mathias Elter**; e Secretária: Sra. **Caroline Elter**. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a cisão parcial da Companhia, com a versão de parcela de seu patrimônio líquido para a **Adephos Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Conselheiro Camargo, nº 171, CEP: 90.230-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.637.901/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43211758910, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da EVODOS S.A. com Versão de Patrimônio Líquido para a **Adephos Participações Ltda.** ("Protocolo e Justificação de Cisão Parcial"), que integra a presente ata como Anexo I; (ii) a ratificação da nomeação da empresa **LM Auditores Associados**, sociedade com sede na Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º Andar - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 04039-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P018.611/O-8 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, que integra a presente ata como Anexo II; (iv) a consequente redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 12.164.945,00 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), alterando-se o capital social de R\$ 12.264.945,00 (doze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o consequente cancelamento de 12.164.965 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (v) a alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (vi) a aceitação da renúncia de membro da Diretoria; e (vii) a eleição de novo membro da Diretoria. **V. Deliberações:** Após a análise das matérias, os acionistas da Companhia, sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas, deliberaram por: **1. Cisão:** Aprovar todos os itens constantes da Ordem do Dia relativos à cisão da Companhia, ou seja, do item (i) ao item (v). Em razão da redução de capital previsto na Ordem do Dia, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizados, divididos em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.**" **2. Renúncia de Diretor:** Reconhecer e aceitar, sem ressalvas, a carta de renúncia apresentada pelo Sr. **Mathias Elter** ao cargo de Diretor, determinando-se seu arquivamento na sede da Companhia como Anexo III à presente ata. O Diretor renunciante e a Companhia concedem-se, de forma mútua e recíproca, a mais ampla, plena, irrevogável, irretroatável, rasa e geral quitação, para nada mais reclamarem um do outro, a qualquer tempo, a qualquer título ou fundamento, com relação a toda e qualquer obrigação, direito, valor ou verba, de qualquer natureza, decorrente ou relacionada ao exercício do cargo de Diretor pelo Diretor renunciante, bem como à presente renúncia. **3. Eleição de Diretor:** Eleger os membros da Diretoria, a saber: **Andreas Elter**, ao cargo de Diretor, com mandato unificado de 3 (três) anos contados a partir da presente data, sendo permitida a reeleição. O membro da Diretoria ora eleito toma posse no respectivo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia e constante do Anexo IV a esta ata. O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em qualquer crime previsto em lei que os impeçam de exercerem a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, o Sr. Presidente determinou o encerramento dos trabalhos, sendo suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que, após lida em voz alta pelo Secretário e tendo sido achada em fidedigna conformidade pelos acionistas presentes, que representam a totalidade do capital social da Companhia, foi a presente ata assinada por todos os presentes. Porto Alegre/RS, 31 de dezembro de 2025. **Mathias Elter** - Presidente; **Caroline Elter** - Secretária. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 11714369 em 16/04/2026 da Empresa EVODOS S.A., CNPJ 63922766000143 e protocolo 260466085 - 30/01/2026. Autenticação: 3FBD72995EBD366E19414BE0764D61ACB935FFC8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso.

Tradição / Credibilidade / Tecnologia

Jornal do Comércio


O jornal de economia e negócios do RS



Acesse o QR Code e anuncie no JC

PUBLICIDADE LEGAL

EVODOS S.A. - CNPJ/MF: 63.922.766/0001-43 - NIRE: 43300079783
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE AÇIONISTAS, REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
I. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h:30min, na sede social da Evodos S.A., localizada na Rua Tiradentes, nº 171, ap. 1.001, bairro Centro, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95900-028 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **III. Mesa:** Presidente: Sr. **Mathias Elter**; e Secretária: Sr. **Caroline Elter**. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a cisão parcial da Companhia, com a versão de parcela de seu patrimônio líquido para a **Mollitiam Participações Ltda.** sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, Sala 01, Bairro Santa Rosa Lima, CEP 91160-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.121.750/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43211701217, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **Evodos S.A.** com Versão de Patrimônio Líquido para a **Mollitiam Participações Ltda.** ("Protocolo e Justificação de Cisão Parcial"), que integra a presente ata como **Anexo I**; (ii) a ratificação da nomeação da empresa **LM Auditores Associados**, sociedade com sede na Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º Andar - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 04039-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 25P018.611/O-8 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, que integra a presente ata como Anexo II; (iv) a consequente redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 2.847.168,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais), alterando-se o capital social de R\$ 11.023.798,00 (onze milhões, vinte e três mil, setecentos e noventa e oito reais), para R\$ 8.176.630,00 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), com o consequente cancelamento de 2.847.168 (dois milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (v) a redação e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do **Anexo III**. **V. Deliberações:** Após a análise das matérias, os acionistas da Companhia, sem quaisquer restrições, ressalvas ou reservas, deliberaram por aprovar todos os itens constantes da Ordem do Dia nos exatos termos em que foram propostos. Em razão da redução de capital previsto na Ordem do Dia, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.176.630,00 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais) dividido e representado por 8.176.630 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta) ações ordinárias nominativas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.**" **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, o Sr. Presidente determinou o encerramento dos trabalhos, sendo suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que, após lida em voz alta pelo Secretário e tendo sido achada em fidedigna conformidade pelos acionistas presentes, que representam a totalidade do capital social da Companhia, foi a presente ata assinada por todos os presentes. Lajeado/RS, 31 de dezembro de 2025. **Mathias Elter** - Presidente; **Caroline Elter** - Secretária. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 11655932 em 12/03/2026 da Empresa EVODOS S.A., CNPJ 63922766000143 e protocolo 260422240 - 29/01/2026. Autenticação: FBC3722D7414936D206458D85350FFA8214B2611. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.




2º Caderno
 Jornal do Comércio
PUBLICIDADE LEGAL
Comerciantes pedem revitalização da Azenha
 Uma das soluções apontadas para a retomada econômica da região seria o resgate histórico do bairro da Capital

**PUBLICIDADE LEGAL
 TEM DATA E LOCAL CERTO
 PARA SER PUBLICADA**

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso.

Tradição / Credibilidade / Tecnologia

Jornal do Comércio
 O jornal de economia e negócios do RS



Acesse o QR Code e anuncie no JC

Siga nossas redes sociais:

Baixe o App:

PUBLICIDADE LEGAL

TMSA TMSA – TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A.
 CNPJ nº 92.782.705/0001-26 • NIRE nº 43.3.00043851

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2026

1. Data, Local e Hora: Aos 22 dias do mês de maio de 2026, às 11:00 horas, na sede social da TMSA – Tecnologia em Movimentação S.A. (“Companhia”), localizada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, Sarandi, CEP 91160-310. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais, em função da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Os documentos pertinentes à Ordem do Dia estão arquivados na sede da Companhia e foram colocados à disposição para consulta prévia dos sócios. **3. Presenças:** Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presenças dos Acionistas”. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Mathias Elter; Secretário: Sr. Rodrigo de Lima Barcelos. **5. Publicações:** Demonstrações Contábeis Resumidas publicadas no Jornal do Comércio, do dia 21/05/2026, página 15; e as Demonstrações Contábeis Completas disponíveis eletronicamente no endereço: <https://jornaldocomercio.com>. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a ratificação das deliberações constantes da ata de assembleia geral extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2025, elaborada nos termos da Lei nº 15.270/2025; (ii) as contas da administração da Companhia, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) Deliberar sobre a destinação lucro líquido. **7. Deliberações:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **7.1.** A lavratura da ata em formato sumário, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76 (“LSA”). **7.2.** A ratificação, para todos os fins de direito, das deliberações constantes da ata de assembleia geral extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2025, realizada de acordo com os termos da Lei nº 15.270/2025, especialmente no que se refere ao balanço intermediário com data-base de 30 de novembro de 2025, às deliberações relativas à distribuição de dividendos e ao respectivo cronograma de pagamento até o final do exercício de 2028. **7.3.** As contas da administração da Companhia, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, com exposição detalhada das demonstrações e resultado do exercício, tendo sido apurado o lucro líquido no valor de R\$ R\$ 80.948.273,20 (oitenta milhões, novecentos e quarente e oito mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), já deduzida a provisão do imposto de renda e contribuição social. **7.4.** A proposta da administração para destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como a constituição, reversão e realização de Reserva, conforme abaixo: (i) Constituição de Reservas de Incentivos Fiscais no valor de R\$ 15.542.761,20 (quinze milhões, quinhentos e quarente e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos); (ii) Reversão parcial da Reserva Legal no valor de R\$ 3.858.417,80 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, para a conta de Reserva para Investimentos e Capital de Giro; (iii) Realização da Reserva de Reavaliação no valor de R\$ 309.314,84 (trezentos e nove mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos); (iv) Realização da Reserva do Custo Atribuído no valor de R\$ 390.033,86 (trezentos e noventa mil, trinta e três reais e oitenta e seis centavos); (v) Transferência do valor de R\$ 66.104.840,70 (sessenta e seis milhões, cento e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), para a conta de Reserva para Investimentos e Capital de Giro. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os acionistas presentes. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **9. Assinaturas:** Presidente: Sr. Mathias Elter; Secretário: Sr. Rodrigo de Lima Barcelos. Acionista: Mollitiam Participações Ltda. Porto Alegre/RS, 22 de maio de 2026. “Esta ata é cópia fiel do instrumento lavrado em livro próprio.” Mesa: Mathias Elter - Presidente. Rodrigo de Lima Barcelos - Secretário. **Acionista Presente:** MOLLITIAM PARTICIPACOES LTDA. Representada por seu administrador Mathias Elter. **JUCISRS:** Certifico registro sob o nº 11798661 em 09/06/2026 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 262159821 - 08/06/2026. Autenticação: FA8014D84C9FB37ADB72746AEBAD5570FBEAD237. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/215.982-1 e o código de segurança 2VhP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
 O jornal de economia e negócios do RS

**PUBLICIDADE LEGAL
 TEM DATA E LOCAL CERTO
 PARA SER PUBLICADA**

**O 2º Caderno é publicado diariamente
 no digital e no impresso.**

Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais.



Acesse
 o QR Code
e anuncie
 no JC



// Tradição
 // Credibilidade
 // Tecnologia

Siga nossas redes sociais:

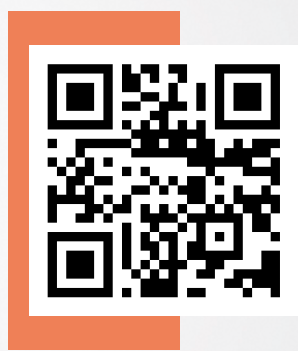
Baixe o App:

PUBLICIDADE LEGAL

ADELPHOS PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ/MF nº 64.637.901/0001-71 - NIRE 4321175891-0
1ª Alteração do Contrato Social. I. **Andreas Elter** (...); e II. **Caroline Elter** (...); e III. **Mathias Elter** (...); Únicos sócios da Sociedade empresária limitada denominada **Adelphos Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.637.901/0001-71, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 4321175891-0, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Conselheiro Camargo, nº 171, bairro São Geraldo, CEP 90230-130 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade mediante as seguintes cláusulas, termos e condições: **1. Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Proporcional e Incorporação.** **1.1.** Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do "Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial Proporcional" ("Protocolo") da **EVODOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tiradentes, nº 171, ap. 1.001, bairro Centro, CEP 95900-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.922.766/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300079783 ("Evodos"), conforme constante do **Anexo I** ao presente instrumento, elaborado em conformidade com os artigos 1.113 a 1.122 do Código Civil e artigos 223 a 225 e 229 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), que estabelece os termos e as condições da cisão parcial proporcional da Evodos, com a incorporação da parcela cindida à Sociedade. **2. Indicação da Empresa Avaliadora para Elaboração de Laudo de Avaliação.** **2.1.** Deliberam os Sócios, à unanimidade, por aprovar a nomeação e contratação da empresa **LM Auditores Associados**, sociedade com sede na Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º Andar - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 04039-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 259018.611/0-8 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela avaliação do acervo líquido a ser cindido da Evodos e incorporado pela Sociedade, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, conforme definido abaixo. **3. Laudo de Avaliação.** **3.1.** Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido da Evodos a ser incorporado pela Sociedade ("Acervo Cindido"), previamente elaborado pela Empresa Avaliadora, conforme o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido apurado com data-base de 31 de dezembro de 2025, no valor de **R\$ 105.416.997 (cento e cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e noventa e sete reais)**, que integra o presente instrumento como Anexo II. **4. Incorporação do Acervo Líquido Decorrente de Cisão Parcial Proporcional.** **4.1.** Assim, deliberam os Sócios, por unanimidade, pela aprovação da incorporação do acervo patrimonial cindido da Evodos, de forma proporcional, com a versão do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos desta alteração contratual. **4.2.** Por consequência da versão patrimonial do Acervo Cindido, a cisão parcial proporcional da Evodos com a incorporação do seu patrimônio líquido pela Sociedade implicará o aumento de R\$ 12.164.946,00 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis) do capital social da Sociedade, nos termos do art. 229, § 5º da Lei das Sociedades por Ações. **4.3.** Em virtude da cisão parcial, com a consequente absorção do Acervo Cindido pela Sociedade, o capital social da Sociedade sofrerá um aumento de R\$ 12.164.945,00 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), mediante a emissão de 12.164.945 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil novecentas e quarenta e cinco) quotas, as quais serão subscritas e atribuídas aos sócios da Sociedade da seguinte forma: (I) Mathias Elter subscrive 4.054.982 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e novecentas e oitenta e duas) quotas; (II) Caroline Elter subscrive 4.054.982 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e novecentas e oitenta e duas) quotas; e (III) Andreas Elter subscrive 4.054.981 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil e novecentas e oitenta e uma) quotas. Adicionalmente, os sócios deliberam pelo aumento do capital social, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1,00 (um real), mediante emissão de 1 (uma) quota, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), a qual será subscrita e integralizada, neste ato, por Andreas Elter, exclusivamente para fins de adequação aritmética do número de quotas e manutenção da igualdade de participação societária na Sociedade. **4.4.** Em razão dos aumentos de capital social previstos acima, o capital social da Sociedade será aumentado em R\$ 12.164.946,00 (doze milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis), e passará de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$ 12.166.446,00 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), dividido em 12.166.446 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) ("Aumento de Capital"). **5. Modificação Do Capital Social.** **5.1.** Diante das deliberações promovidas, os Sócios decidem por alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, de modo a aumentar o capital social da Sociedade com parte do valor do Acervo Cindido, conforme Laudo de Avaliação, passando a vigor com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.166.446,00 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), dividido em 12.166.446 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios. **Sócios - Quotas - Reais (R\$):** Andreas Elter - 4.055.482 - 4.055.482,00; Caroline Elter - 4.055.482 - 4.055.482,00; Mathias Elter - 4.055.482 - 4.055.482,00. Total: **12.166.446 - 12.166.446,00.** **6. Regime de Sucessão Patrimonial e Responsabilidade.** **6.1.** Os Sócios deliberam, por unanimidade, aprovar que a Sociedade sub-rogar-se-á individualmente em todos os direitos, deveres e obrigações relativos à respectiva parcela do Acervo Cindido, passando a Sociedade a ser responsável pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade com a Evodos, na forma do disposto no parágrafo único, do Artigo 233, da Lei das S.A. **7. Aprovação de Atos e Autorização para Prática dos Demais Atos Necessários.** **7.1.** Os Sócios aprovam os atos já praticados pela administradora da Sociedade no âmbito da operação ora aprovada e autorizam aos administradores da Evodos e da Sociedade a praticarem todos os atos e a tomar todas as providências administrativas que se fizerem necessárias à implementação da cisão parcial proporcional da Evodos e demais deliberações ora aprovadas. **8. Desenquadramento de ME.** **8.1.** Os Sócios decidem, por unanimidade declarar o desenquadramento da Sociedade como ME, nos termos do Anexo III. **9. Reforma Integral do Contrato Social.** **9.1.** Ademais, os sócios resolvem proceder com a reforma integral do Contrato Social, alterando a redação de todas as Cláusulas constantes no Contrato Social (Cláusulas 1ª a 10ª), revogando-as expressamente com o intuito de adequá-las à nova realidade societária (...). **10. Consolidação do Contrato Social.** **10.1.** Em função das deliberações acima, os Sócios resolvem consolidar o contrato social da Sociedade (...). E, por estarem assim justos e contratados, assinam os Sócios o presente instrumento. Porto Alegre (RS), 31 de dezembro de 2025. **Andreas Elter** - Sócio. **Caroline Elter** - Sócia. **Mathias Elter** - Sócio. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 11675592 em 24/03/2026 da Empresa ADELPHOS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64637901000171 e protocolo 260463256 - 30/01/2026. Autenticação: 1E518986A0D45493CA8389EAE8D7F52049CC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/046.325-6 e o código de segurança n7xr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Informação de qualidade, agora mais rápida e intuitiva no app JC.



Escaneie e baixe agora



Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

ELTER PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ 03.367.633/0001-20 - NIRE 43204253999.

10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social. Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: **I. EVODOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tiradentes, nº 171, ap. 1.001, bairro Centro, CEP 95900-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.922.766/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300079783, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Evodos"); e **II. ANDREAS ELTER (...)**; Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação de **ELTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.633/0001-20, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43204253999, e com sede na Rua Conselheiro Camargo, nº 171, Bairro São Geraldo, CEP 90230-130, em Porto Alegre/RS ("Sociedade"), **RESOLVEM** alterar o contrato social da Sociedade ("Contrato Social") mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, consolidando-o ao final: **1. Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional e Incorporação.** **1.1.** Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela ratificação do "Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial Desproporcional" ("Protocolo") da **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.782.705/0001-26, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.3.00043851, e com sede na Avenida Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, Térreo, bairro Sarandi, CEP 91160-310, em Porto Alegre/RS ("TMSA"), conforme constante do Anexo I ao presente instrumento, elaborado em conformidade com os artigos 1.113 a 1.122 do Código Civil e artigos 223 a 225 e 229 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), que estabelece os termos e as condições da cisão parcial desproporcional da TMSA, com a incorporação da parcela cindida à Sociedade. **2. Indicação das Peritas para Elaboração de Laudo de Avaliação.** **2.1.** Deliberaram os Sócios, à unanimidade, por ratificar a nomeação e contratação das contadoras Lídiane Matos de Lima (...), Deise Francisoni Pereira (...), e Deise Cezar dos Santos (...) (conjuntamente, "Peritas"), como responsáveis pela avaliação do acervo líquido a ser cindido da TMSA e incorporado pela Sociedade, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, conforme definido abaixo. **3. Laudo de Avaliação.** **3.1.** Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido da TMSA a ser incorporado pela Sociedade ("Acervo Cindido"), previamente elaborado pelas Peritas, conforme o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido apurado com data-base de 30 de novembro de 2025, no valor de R\$ 29.595.850,49 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), que integra o presente instrumento como **Anexo II. 4. Incorporação de Cisão Parcial Desproporcional.** **4.1.** Assim, deliberaram os Sócios, por unanimidade, pela aprovação da incorporação do acervo patrimonial cindido da TMSA, de forma desproporcional, com a versão do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos desta alteração contratual. **4.2.** Por consequência da versão patrimonial do Acervo Cindido, a cisão parcial desproporcional da TMSA com a incorporação do seu patrimônio líquido pela Sociedade implicará o aumento de capital social da Sociedade no valor de R\$ 19.292.088,80 (dezenove milhões, duzentos e noventa e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos do art. 229, § 5º da Lei das Sociedades por Ações. **4.3.** Os Sócios deliberaram, ainda, pelo aumento do capital social, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), integralizado nesta data, pela sócia Evodos. **4.4.** O sócio Andreas, neste ato, renuncia expressamente a qualquer direito de preferência sobre o aumento de capital da Sociedade. **4.5.** Considerando o aumento de capital social da Sociedade no valor de R\$ 19.292.088,80 (dezenove milhões, duzentos e noventa e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta centavos), acrescido do valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), o capital social será aumentado em R\$ 19.292.089,00 (dezenove milhões, duzentos e noventa e dois mil e oitenta e nove reais), e passará de R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais) para R\$ 22.652.089,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais), dividido em 22.652.089 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e duas mil e oitenta e nove) quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), com o aumento de 19.292.089 (dezenove milhões, duzentos e noventa e dois mil e oitenta e nove) quotas sociais da Receptora, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), a serem atribuídas à sócia Evodos. **5. Modificação do Capital Social.** **5.1.** Diante das deliberações promovidas, os Sócios decidem por alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, de modo a aumentar o capital social da Sociedade com o valor do Acervo Cindido, e com o aumento de capital social subsequente, passando a vigor com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 22.652.089,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais), dividido em 22.652.089 (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e duas mil e oitenta e nove) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios: **Sócio - Quotas - Reais:** Evodos S.A. - 22.652.079 - R\$ 22.652.079,00; Andreas Elter - 10 - 10,00; **Total - 22.652.089 - R\$ 22.652.089,00.** **Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social." **6. Regime de Sucessão Patrimonial e Responsabilidade:** **6.1.** Os Sócios deliberam, por unanimidade, aprovar que a Sociedade sub-rogar-se-á individualmente em todos os direitos, deveres e obrigações relativos à respectiva parcela do Acervo Cindido, passando a Sociedade a ser responsável pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade com a TMSA, na forma do disposto no parágrafo único, do Artigo 233, da Lei das S.A. **7. Ratificação de Atos e Autorização para Prática dos Demais Atos Necessários.** **7.1.** Os Sócios ratificam os atos já praticados pela administradora da Sociedade no âmbito da operação ora aprovada e ratificam a autorização aos administradores da TMSA e da Sociedade a praticarem todos os atos e a tomar todas as providências administrativas que se fizerem necessárias à implementação da cisão parcial desproporcional da TMSA e demais deliberações ora aprovadas. **8. Consolidação do Contrato Social.** **8.1.** Em função das deliberações acima, os Sócios resolvem consolidar o contrato social com as alterações promovidas neste instrumento em capítulos próprios. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, Porto Alegre (RS), 31 de dezembro de 2025. **EVODOS S.A.** - Sócia - p. Mathias Elter; **Andreas Elter** - Sócio; **Caroline Elter** - Administradora. JUCISRS. Certificado registro sob o nº 11629850 em 26/02/2026 da Empresa ELTER PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 03367633000120 e protocolo 260311260 - 23/01/2026. Autenticação: F38CF98325E2D875C668C4295A84F8DC58FFDDBC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Conecte sua marca a quem *decide*.

Amplie sua *visibilidade* e alcance líderes de opinião com a força da multiplataforma do JC.



Acesse o QR Code e anuncie



Baixe o App:



Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS

Siga nossas redes sociais:



PUBLICIDADE LEGAL

TRAMONTINA S/A – Carlos Barbosa, RS – CNPJ nº 55.314.965/0001-40 – NIRE: 43 3 0008029 3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 1. DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de abril de 2026, às 9h00min, na sede social da Companhia, sita na Av. Ivo Tramontina, nº 1024, Bairro Triângulo, em Carlos Barbosa, RS. **2. PARTICIPANTES:** Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do total do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presenças de Acionistas. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Nomeados pelos Acionistas, como **Presidente: Clóvis Tramontina**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da CI-RG nº 7015430296, da SSP/RS e CPF nº 249.408.360-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 553, ap. 501, CEP 95185-000, em Carlos Barbosa, RS, e, como **Secretário: Eduardo Scomazzon**, brasileiro, convivendo em união estável, engenheiro, portador da CI-RG 2020806291, da SSP/RS, e CPF nº 285.601.750-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, nº 299, ap. 1301, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre, RS, CEP 90420-010. **4. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** No Jornal do Comércio Impresso (JC-I), no “Segundo Caderno” e no Jornal do Comércio Digital (JC-D, Lei nº. 13.828/2019, com acesso <https://www.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>), no “Caderno Publicidade Legal”, sendo o Edital de Convocação aos Acionistas nas edições de 20, 22 e 23/04/2026, sendo no JC-I, dia 20, pág. 6; dia 22, pág. 1, e dia 23, pág. 1; e no JC-D, dia 20 pág. 24, dia 22, pág. 7, e dia 23, pág. 5, respectivamente. **5. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** **5.1.** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas; **5.2.** As declarações de voto, protestos e dissidências, se houver, ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; **5.3.** Autorizada a lavratura de ata na forma de sumário, com omissão das assinaturas na publicação, nos termos do art. 130, §5º e 2º, da Lei nº 6.404/76. **6. ORDEM DO DIA:** **6.1.** Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras. **6.2.** Eleger os membros do Conselho de Administração. **6.3.** Fixação do montante global anual da remuneração da Diretoria e deliberar sobre a remuneração do Conselho de Administração. **7. DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram por unanimidade: **7.1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA:** Os acionistas consignaram que a Companhia foi constituída (mediante transformação) sob a forma de sociedade anônima apenas em 05 de dezembro de 2025, não tendo desenvolvido atividade operacional até o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025. Não obstante, os acionistas examinaram e aprovaram, sem ressalvas, as contas da Diretoria e todos os atos administrativos praticados no período compreendido entre a transformação da Companhia em sociedade anônima e o encerramento do exercício social de 2025, dando-lhes plena quitação para todos os fins de direito. **7.2. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social, a Assembleia Geral fixou em 5 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração da Companhia, e eleger, para o mandato unificado com início nesta data e término em 04 de dezembro de 2028, os seguintes membros: Presidente: Sr. **Eduardo Scomazzon**, brasileiro, em união estável, engenheiro, portador da CI-RG nº 2020806291 da SSP/RS e CPF nº 285.601.750-91, residente e domiciliado na Rua Almirante Abreu, nº 299, apto. 1301, em Porto Alegre, RS, CEP 90420-010; Vice-Presidente: Sr. **Ricardo Tramontina**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 80, apto 701, bl. 1/19, Centro, em Farroupilha, RS, CEP 95170-436, portador da CI-RG nº 1060615802, da SIS/RS e do CPF nº 015.643.760-01; e, demais membros: Sr. **Joselito Gusso**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI-RG nº 1022996142, da SSP/RS e CPF nº 418.620.900-68, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, apto. 1502, Bl. A, em Porto Alegre, RS, CEP 90440-140; Sr. **Ildo Paludo**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI-RG nº 1001291846, da SSP/RS e CPF nº 173.018.580-00, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, nº 678, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000; e, o Sr. **Inácio Chies**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da CI-RG nº 8012249481, da SSP/RS e CPF nº 313.626.130-53, residente e domiciliado na Rua Antônio A. Guerra, nº 155, apto. 42, em Carlos Barbosa, RS, CEP 95185-000. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, ocasião em que farão as declarações de desimpedimento exigidas por lei. **7.3. FIXAÇÃO DO MONTANTE GLOBAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA E DELIBERAÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** A Assembleia tomou conhecimento das declarações individuais de renúncia à remuneração apresentadas pelos membros do Conselho de Administração, as quais ficam arquivadas na sede da Companhia. Em razão do exposto, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (i) fixar a remuneração global anual da Diretoria da Companhia em até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos já aprovados na Assembleia Geral de Transformação realizada em 05 de dezembro de 2025, permanecendo inalterado tal montante; e (ii) consignar que a verba global destinada à Diretoria da Companhia deverá ser individualmente distribuída entre os Diretores, podendo ser distribuída de forma desigual, a critério da própria Diretoria, levando-se em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, sua reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado; e (iii) consignar que a remuneração individual dos Diretores será fixada pelo Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes à Assembleia, os quais declaram, para todos os fins legais, estarem cientes e de acordo com as matérias deliberadas. **9. LISTA DE ACIONISTAS:** Acionistas presentes e que assinaram o Livro de Presenças: CRPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. – representada por Ildo Paludo; e BEMPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. – representada por Joselito Gusso. **10. AUTENTICAÇÃO:** A presente é cópia fiel da ata transcrita do Livro próprio. Carlos Barbosa, RS, 27 de abril de 2026. Presidente – Clóvis Tramontina, Eduardo Scomazzon – Secretário. JUCISRS. Certificado registro nº 11798416 em 09/06/2026 da Empresa TRAMONTINA S/A, CNPJ 55314965000140 e protocolo 262158477, de 03/06/2026. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

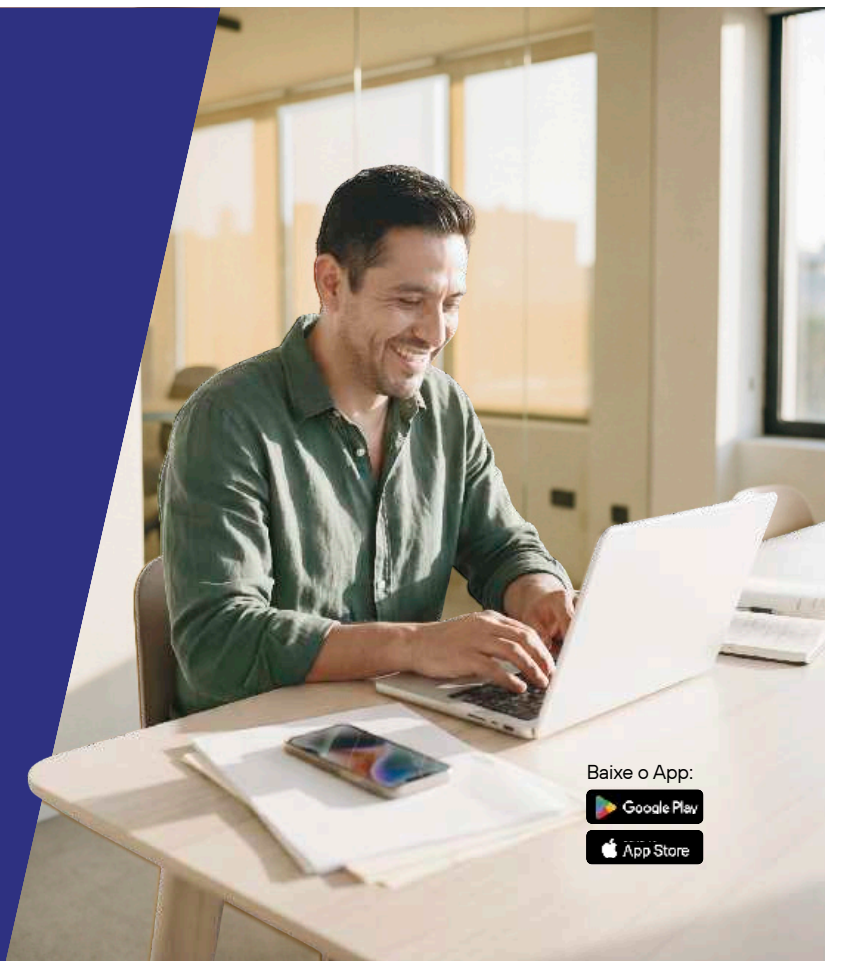
Posicione sua marca
no centro das decisões
estratégicas.

Alcance um público qualificado,
formado por gestores, empresários e tomadores
de decisão do sul do país.

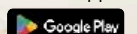


Acesse
o QR Code
e anuncie
no JC

Jornal do Comércio
O jornal de economia e negócios do RS



Baixe o App:



PUBLICIDADE LEGAL

MOLLITIAM PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ/MF nº 64.121.750/0001-02 - NIRE 43211701217

1ª Alteração do Contrato Social. I. Caroline Elter e, II. Mathias Elter, Únicos sócios da Sociedade empresária limitada denominada **Mollitiam Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.121.750/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43211701217, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre (RS), na Avenida Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, sala nº 01, Bairro Sta Rosa Lima, CEP: 91.160-310 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade mediante as seguintes cláusulas, termos e condições:

1. Protocolo e Justificação de Cisão Parcial Proporcional e Incorporação: 1.1. Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela ratificação do "Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial Proporcional" ("Protocolo") da **Evodos S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Tiradentes, nº 171, ap. 1.001, bairro Centro, CEP 95900-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.922.766/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43300079783 ("Evodos"), conforme constante do Anexo I ao presente instrumento, elaborado em conformidade com os artigos 1.113 a 1.122 do Código Civil e artigos 223 a 225 e 229 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), que estabelece os termos e as condições da cisão parcial proporcional da Evodos, com a incorporação da parcela cindida à Sociedade. **2. Indicação da Empresa Avaliadora para Elaboração de Laudo de Avaliação:** 2.1. Deliberam os Sócios, à unanimidade, por ratificar a nomeação e contratação da empresa **LM Auditores Associados**, sociedade com sede na Rua Pedro de Toledo, 80 - 10º Andar - Vila Mariana, São Paulo - SP - CEP: 04039-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.782.587/0001-38, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP018.611/O-8 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela avaliação do acervo líquido a ser cindido da Evodos e incorporado pela Sociedade, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, conforme definido abaixo. **3. Laudo de Avaliação:** 3.1. Os Sócios deliberaram, por unanimidade, pela aprovação do laudo de avaliação do acervo líquido da Evodos a ser incorporado pela Sociedade ("Acervo Cindido"), previamente elaborado pela Empresa Avaliadora, conforme o valor patrimonial contábil do Acervo Cindido apurado com data-base de 31 de dezembro de 2025, no valor de **R\$ 106.192.096 (cento e seis milhões, cento e noventa e dois mil e noventa e seis reais)**, que integra o presente instrumento como **Anexo II. 4. Incorporação do Acervo Líquido decorrente de Cisão Parcial Proporcional:** 4.1. Assim, deliberam os Sócios, por unanimidade, pela aprovação da incorporação do acervo patrimonial cindido da Evodos, de forma proporcional, com a versão do Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos desta alteração contratual. 4.2. Por consequência da versão patrimonial do Acervo Cindido, a cisão parcial proporcional da Evodos com a incorporação do seu patrimônio líquido pela Sociedade implicará o aumento de **R\$ 2.847.168,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais)** do capital social da Sociedade, nos termos do art. 229, § 5º da Lei das Sociedades por Ações. 4.3. Em virtude da cisão parcial, com a consequente absorção do Acervo Cindido pela Receptora, o capital social da Receptora sofrerá um aumento de **R\$ 2.847.168,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais)**, mediante a emissão de **2.847.168 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e oito)** novas quotas, com valor nominal unitário de **R\$ 1,00 (um real)**, que serão distribuídas entre os sócios da Receptora proporcionalmente às suas participações societárias. As novas quotas são integralizadas mediante a transferência do Acervo Cindido para a Sociedade, conforme Laudo de Avaliação, sendo parte destinada ao capital social e parte à reserva de lucros. Assim sendo, o capital social da Receptora passará de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para **R\$ 2.848.168,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais)**, representado por **2.848.168 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito)** quotas, com valor nominal unitário de **R\$ 1,00 (um real)** ("Aumento de Capital"). **5. Modificação do Capital Social:** 5.1. Diante das deliberações promovidas, os Sócios decidem por alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, de modo a aumentar o capital social da Sociedade com parte do valor do Acervo Cindido, conforme Laudo de Avaliação, passando a vigor com a seguinte redação: "**Cláusula Quinta: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.848.168,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais), dividido em 2.848.168 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e está assim distribuído entre os sócios: Sócios - Quotas - Reais (R\$): Caroline Elter - 1.424.084 - 1.424.084,00; Mathias Elter - 1.424.084 - 1.424.084,00; Total - 2.848.168 - 2.848.168,00.**" **6. Regime de Sucessão Patrimonial e Responsabilidade:** 6.1. Os Sócios deliberam, por unanimidade, aprovar que a Sociedade sub-rogar-se-á individualmente em todos os direitos, deveres e obrigações relativos à respectiva parcela do Acervo Cindido, passando a Sociedade a ser responsável pelas obrigações que lhes forem transferidas, sem solidariedade com a Evodos, na forma do disposto no parágrafo único, do Artigo 233, da Lei das S.A. **7. Ratificação de Atos e Autorização para Prática dos demais Atos Necessários:** 7.1. Os Sócios ratificam os atos já praticados pela administradora da Sociedade no âmbito da operação ora aprovada e ratificam a autorização aos administradores da Evodos e da Sociedade a praticarem todos os atos e a tomar todas as providências administrativas que se fizerem necessárias à implementação da cisão parcial proporcional da Evodos e demais deliberações ora aprovadas. **8. Desenquadramento de ME:** 8.1. Os Sócios decidem, por unanimidade declarar o desenquadramento da Sociedade como ME, nos termos do **Anexo III. 9. Reforma Integral do Contrato Social:** Ademais, os sócios resolvem proceder com a reforma integral do Contrato Social, alterando a redação de todas as Cláusulas constantes no Contrato Social (Cláusulas 1ª a 10ª), revogando-as expressamente com o intuito de adequá-las à nova realidade societária. **10. Consolidação Do Contrato Social:** 10.1. Em função das deliberações acima, os Sócios resolvem consolidar o contrato social da Sociedade. E, por estarem assim justos e contratados, assinam os Sócios o presente instrumento. Porto Alegre (RS), 31 de dezembro de 2025. **Caroline Elter - Sócia; Mathias Elter - Sócio.** JUCISRS. Certifico registro sob o nº 11655931 em 12/03/2026 da Empresa MOLLITIAM PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 64121750000102 e protocolo 260422291 - 29/01/2026. Autenticação: 291912C39B8D1467B8E929972CF69679808B39. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

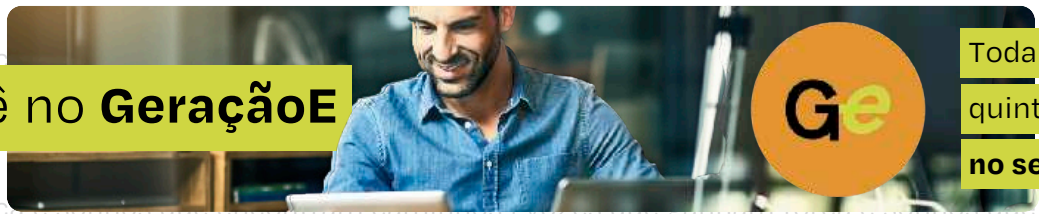
vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

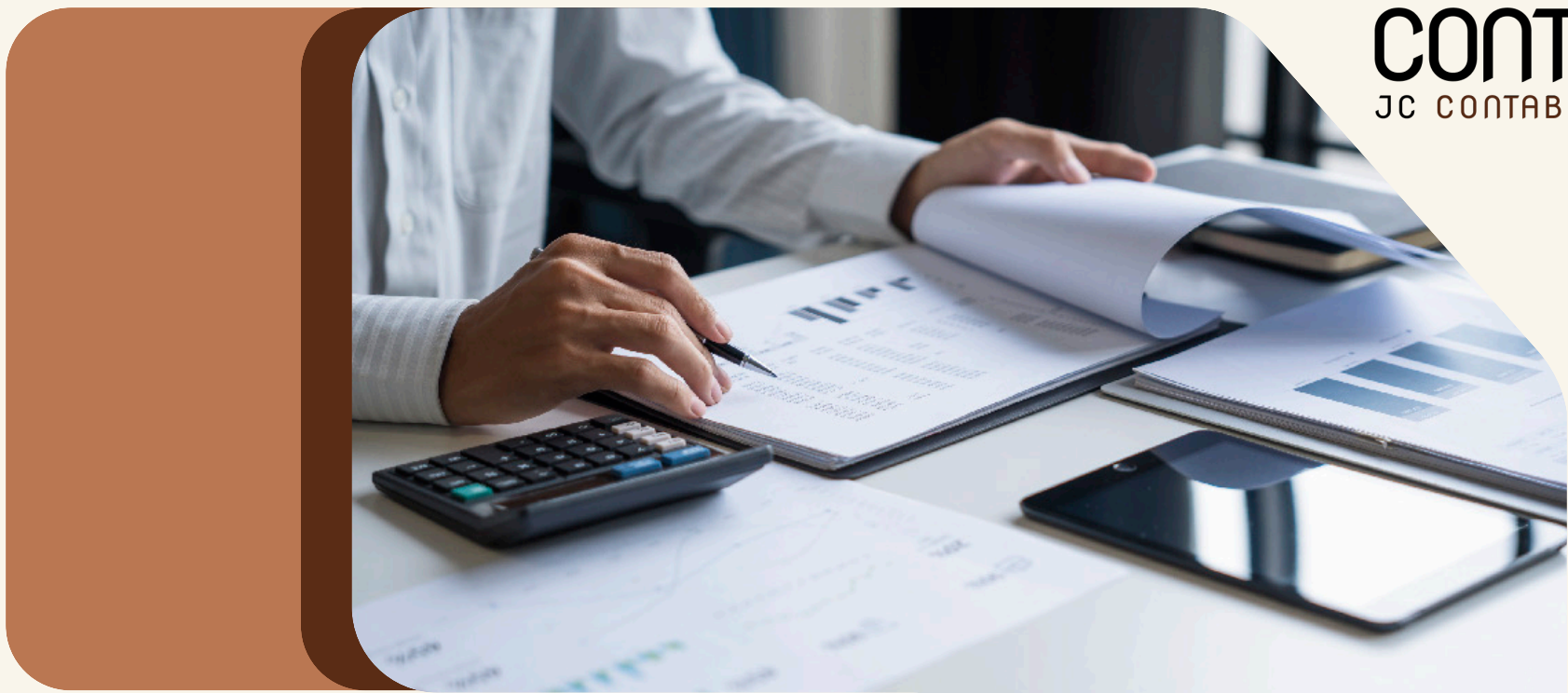


vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos | vozes que ganham força e sonhos que encontram caminhos

PUBLICIDADE LEGAL

TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A - CNPJ nº 92.782.705/0001-26 - NIRE nº 43.3.00043851

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 31 de Dezembro de 2025. I. Data, Hora E Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00h, na sede social da TMSA - Tecnologia Em Movimentação S/A, localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, Térreo, bairro Sarandi, CEP 91.160-310 ("Companhia"). **II. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **III. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mathias Elter, e secretariados pelo Sr. Rodrigo de Lima Barcelos. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a cisão parcial desproporcional da Companhia, com a versão de parcela de seu patrimônio líquido para a **ELTER PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Conselheiro Camargo, nº 171, São Geraldo, CEP 90.230-130, inscrita no CNPJ sob o nº 03.367.633/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43204253999, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A** com Versão de Patrimônio Líquido para a **ELTER PARTICIPAÇÕES LTDA**, ("Protocolo e Justificação de Cisão Parcial"), que integra a presente ata como Anexo I; (ii) o exame, discussão e ratificação da nomeação das contadoras (ii.a) **Lidiane Matos de Lima** (...), (ii.b) **Deise Francisoni Pereira** (...); e (iii) **Deise Cezar dos Santos** (...), como peritas responsáveis pela preparação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iii) o exame, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação, que integra a presente ata como **Anexo II**; (iv) a consequente redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 19.292.088,80 (dezenove milhões, duzentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e oitenta centavos), destinando-se a diferença residual de R\$ 0,20 (vinte centavos) à reserva de lucros da Companhia, considerando que é inferior ao valor necessário para representação em capital social, alterando-se o capital social de R\$ 52.815.000,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil reais), para R\$ 33.522.911,00 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e onze reais), com o consequente cancelamento de 1.976.920 (um milhão, novecentas e setenta e seis mil, novecentas e vinte) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (v) a redação e consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos do Anexo III. **V. Deliberações:** Após a análise das matérias, a acionista da Companhia deliberou por aprovar todos os itens constantes da Ordem do Dia nos exatos termos em que foram propostos. Em razão da redução de capital previsto na Ordem do Dia, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 33.522.911,00 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e onze), totalmente subscrito e integralizados, divididos em 3.435.196 (três milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil, cento e noventa e seis), ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, o Sr. Presidente determinou o encerramento dos trabalhos, sendo suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que, após lida em voz alta pelo Secretário e tendo sido achada em fidedigna conformidade pela acionista presente, que representa a totalidade do capital social da Companhia, foi a presente ata assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente Sr. Mathias Elter e pelo Secretário Sr. Rodrigo de Lima Barcelos. Acionista Presente: Evodos S.A. Certificamos ser a presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Porto Alegre/RS, 31 de dezembro de 2025. **Mesa:** **Mathias Elter** - Presidente; **Rodrigo de Lima Barcelos** - Secretário. **Acionista: EVODOS S.A.** - p. Mathias Elter. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 11629855 em 26/02/2026 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 260305669 - 23/01/2026. Autenticação: D667BCF6DE2EAB2932128E8090967181A4DA5993. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



CONTAB
JC CONTABILIDADE

A contabilidade como
ferramenta estratégica
na gestão empresarial.



Assine o JC

Assine o Jornal do Comércio, tenha acesso ao JC Contabilidade e acompanhe análises e informações que impactam o seu negócio.

JC Contabilidade. Toda quarta-feira, no Jornal do Comércio.

Jornal do Comércio
O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL

Ijuí Energia S.A.

CNPJ nº 07.823.304/0001-06

Aviso de Licença

Torna público que recebeu da FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental, a Licença de Operação nº 02661/2026, referente à renovação da Licença de Operação nº 1521/2023, com validade até 29/05/2031, para atividade de operação da Usina Hidrelétrica São José, com capacidade instalada de 51 MW, localizada no município de Cerro Largo, Rolador, Mato Queimado e Salvador das Missões/RS.



Jornal do Comércio

O jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

O 2º Caderno é publicado diariamente
no digital e no impresso.

Nosso portal oferece um ambiente confiável
para a divulgação de atas, avisos,
balanços, comunicados aos acionistas,
convocações e editais.

Tradição | Credibilidade | Tecnologia



Acesse
o QR Code
e anuncie
no JC

Siga nossas redes sociais:



Baixe o App:

